



LEI Nº968/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Agricultura e	
	02.65 Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0335) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 117.480,00
(0336) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 2.520,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 117.480,00 (centro e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – R\$ 117.480,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.65 e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0248) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	TOTAL	R\$ 2.520,00
--	--------------	---------------------

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de março de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Obras e Instalações		R\$ 120.000,00		
TOTAL		R\$ 120.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de março de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL